

LEI Nº 2.246, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 50, da Quadra "A" ,  
do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 50 ,  
Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo onde se acham in-  
mados os restos mortais de LUCIANO SANDRI DE ALMEIDA, fa-  
lecido em 16 de agosto de 1990.

Art. 2º - A família de LUCIANO SANDRI DE ALMEIDA ficam as-  
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade /  
de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 de agosto de 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.246

PROJETO N.º 338/91.

Gilson de Brito.

Publicado 27/08/92.

Jornal de Hoje.